



**Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso – CMDPI**  
**Lei Municipal n.º 002/99**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2025**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos e Proteção à Pessoa Idosa de Canindé de São Francisco – Sergipe.

O Conselho Municipal dos Direitos e Proteção à Pessoa Idosa de Canindé de São Francisco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 173/2006, e conforme deliberação em reunião ordinária realizada em dia 28 de maio de 2025 às 14 h no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais deste município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal dos Direitos e Proteção à Pessoa Idosa de Canindé de São Francisco – SE, com a finalidade de planejar, coordenar e executar todas as etapas do processo conferencial, em articulação com o Conselho Municipal e a Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

**Representantes do Poder Público:**

1. Fabiana Ricardo dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
2. Maria Salete Rodrigues Bandeira – Representante da Secretaria Municipal Educação

Rua Haydée de Carvalho, Centro, Canindé de S. Francisco – SE



**Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso – CMDPI**  
**Lei Municipal n.º 002/99**

**Representantes da Sociedade Civil:**

1. Cicera de Lima – Representante de Do Sindicato dos Servidores Públicos de Canindé de São Francisco SINDSERV
2. Maria das Dores de Barros Correia – Representante do Centro de Convivência do Idosos Luzina Galindo.
- 3.

**Art. 3º** Compete à Comissão Organizadora:

- I – Definir o local, data, programação, metodologia e materiais da Conferência;
- II – Coordenar o processo de mobilização e divulgação junto à comunidade;
- III – Garantir a ampla participação dos diversos segmentos sociais;
- IV – Elaborar relatórios e prestar contas das atividades desenvolvidas.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé de São Francisco – SE, 28 de maio de 2025.

  
Antônio dos Santos Sousa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção à Pessoa Idosa

Rua Haydêe de Carvalho, Centro, Canindé de S. Francisco – SE